



## Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do  
profissional de Administração, contribuindo  
com o desenvolvimento do país.



Assessoria da Diretoria

Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro  
Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021  
Telefone: (71) 3311-2562 - www.cra-ba.org.br

EDITAL Nº 1 DE RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2023/CRA-BA, DE 23 DE AGOSTO DE 2023  
(ATUALIZADO EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO/PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS)

Salvador, 23 de agosto de 2023.

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.998.009/0001-48, com sede na Av. Tancredo Neves, 999, salas 401/402/601/602, Bairro: Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-021, neste ato, representado pelo seu Presidente, Adm. Márcio de Miranda Leite e Oiticica, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 9.923 CRA-BA e do CPF nº 177.479.965-00, faz saber, por meio deste Edital, que realizará concurso para a concessão do "**PRÊMIO JOÃO EURICO MATTA DE ADMINISTRAÇÃO**", de âmbito regional, nas modalidades **ARTIGO** e **HACKATHON**, em conformidade com a Resolução Normativa CRA-BA nº 02, de 31 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução Normativa CRA-BA nº 03, de 29 de março de 2023.

### 1. DA FINALIDADE

O "**PRÊMIO JOÃO EURICO MATTA DE ADMINISTRAÇÃO**", instituído em 2023, tem por finalidade a valorização e divulgação da produção científica realizada por Profissionais de Administração registrados no CRA-BA e estudantes egressos de cursos conexos à Administração oferecidos pelas instituições de ensino situadas no Estado da Bahia, que contribuam para o desenvolvimento da profissão e da ciência da Administração.

### 2. A MODALIDADE DE ARTIGO

O "**PRÊMIO JOÃO EURICO MATTA DE ADMINISTRAÇÃO**", em 2023, na MODALIDADE de **ARTIGO** tem suas especificidades detalhadas neste edital.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

A participação no concurso na modalidade **ARTIGO** que trata este edital atenderá a dois públicos distintos: os **Profissionais de Administração** e os **estudantes de Administração e áreas correlatas**.

**3.1.** Poderão concorrer os **PROFISSIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, brasileiros, natos ou naturalizados, que estejam em dia com suas obrigações junto ao CRA-BA, a seguir discriminados:

- a) Administrador;
- b) Mestre em Administração;
- c) Doutor em Administração;
- d) Gestor;
- e) Tecnólogo; e
- g) Técnico de Nível Médio em Administração.

**3.2.** Cada artigo deverá ter obrigatoriamente um Profissional de Administração com registro ativo e adimplente com o Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), sendo um destes o líder da equipe;

**3.3.** Os Estudantes, dos cursos abaixo discriminados, poderão concorrer como coautores:

- a) os de Bacharelado em Administração;
- b) os de cursos superiores conexos à Administração, considerados em Resoluções Normativas do CFA;

**3.4.** Os concorrentes em todas as MODALIDADES deverão ter idoneidade moral e conduta ilibada.

#### **4. DO TEMA**

Os trabalhos de que tratam este edital serão orientados pelo tema: **GESTÃO E INOVAÇÃO.**

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão requeridas mediante preenchimento de formulário disponibilizado no site do Conselho Regional de Administração da Bahia [www.cra-ba.org.br](http://www.cra-ba.org.br).

**5.2.** As inscrições para a modalidade **ARTIGO** poderão ser realizadas em conformidade com os requisitos deste edital no período de **20 de julho de 2023 a 11 de outubro de 2023.**

#### **6. DAS CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS**

**6.1.** Na modalidade **ARTIGO**, os trabalhos originais deverão ser apresentados apenas no idioma português e obedecer aos seguintes requisitos:

##### **I - FORMATO DOS ARTIGOS**

- Editor de texto  
Word 6.0 ou posterior.
- Configuração das páginas  
Tamanho do papel: A4 (29,7 x 21 cm).  
Margens: superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm, direita 2 cm.
- Fonte e Corpo do texto  
Times New Roman, corpo **12**.
- Espaçamentos  
Simples (entre caracteres, palavras e linhas).
- Conteúdo da primeira página

## **O título do artigo com todas as palavras principais em maiúsculas.**

O Resumo com no mínimo 10 e no máximo 15 linhas, em um único parágrafo.

Palavras-chave.

### **• Conteúdo das páginas subsequentes**

O artigo com no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo ilustrações, referências e notas de final de texto.

### **• Tamanho do Arquivo**

O artigo deve apresentar, no máximo, 500 kb.

## **II – AUTOR E COAUTOR**

Cada autor só poderá concorrer com um artigo. Cada artigo deverá ser submetido e possuir um autor principal e até 4 (quatro) coautores.

## **III - AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS**

Os artigos serão avaliados por pelo menos 2 (dois) avaliadores, utilizando o sistema “*blind review*”. A coordenação do Prêmio Adm. João Eurico Matta irá nomear os respectivos avaliadores. Os critérios de avaliação estão especificados no próximo item 7.

## **IV – PRAZOS**

### **• SUBMISSÃO** do(s) Artigo(s): até 11/10/2023

Os artigos devem ser encaminhados através do google forms, disponível na página do CRA-BA, até meia-noite, *horário oficial de Brasília*.

### **• RESULTADO e CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA** e da Avaliação: 16/10/2023

### **• PREMIAÇÃO** do artigo: 27/10/2023

- O Autor do artigo selecionado receberá uma comunicação por e-mail.

## **V – DESCLASSIFICAÇÃO**

### **• Serão desclassificados os artigos que:**

- Não estiverem de acordo com a formatação, estipulada no item I;
- Possuírem o nome do autor e/ou do(s) coautor(es), no corpo do texto;
- Não cumprirem qualquer um dos prazos, discriminados no item IV;
- Sejam artigos de opinião.

**6.2.** Não serão considerados como laudas os elementos pré-textuais e os pós-textuais do trabalho.

**6.3.** Os arquivos a seguir destacados deverão ser enviados via internet para o CRA-BA:

a) Arquivo 1, contendo apenas o trabalho concorrente, cujo pseudônimo do candidato e a MODALIDADE constará do alto da primeira página do texto, sendo vedada qualquer tipo de identificação direta ou indireta dos(s) autor(es);

b) Arquivo 2, contendo apenas o nome completo do candidato, o pseudônimo adotado e o título do trabalho, quando se tratar da MODALIDADE ARTIGO, e e-mail;

c) Arquivo 3, contendo o comprovante de matrícula dos estudantes concorrentes fornecido por instituição de educação credenciada pelo Ministério da Educação ou pelos Sistemas de

Educação dos Estados ou Municípios.

**6.4.** A Comissão Avaliadora do CRA-BA fará a conferência dos requisitos e do prazo estabelecidos neste edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**7.1.** A Comissão Avaliadora do CRA-BA analisará os critérios abaixo relacionados para o exame e seleção dos trabalhos e dos concorrentes ao "PRÊMIO JOÃO EURICO MATTA DE ADMINISTRAÇÃO", verificando, previamente, o cumprimento dos procedimentos definidos na **Seção VI**, da inscrição no Edital do concurso.

Na MODALIDADE ARTIGO serão observados:

- a) adequação ao tema;
- b) objetividade;
- c) criatividade;
- d) aplicabilidade;
- e) adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Avaliadora selecionará apenas 1 (um) artigo com as especificações previstas neste Edital.

## **9. DAS PREMIAÇÕES**

**9.1** A premiação em dinheiro, indicada a seguir, foi deliberada pelo Plenário do Conselho Regional de Administração da Bahia e corresponde a valor bruto, sujeitos a dedução de impostos e contribuições sociais:

### **9.1.1. ARTIGO**

- a) Prêmio do artigo vencedor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Ficam impedidos de concorrer aos prêmios de que trata este edital:

- a) conselheiros regionais ou federais do Sistema CFA/CRAs;
- b) representantes e coordenadores de Núcleos de Estudos do CRA-BA;
- c) empregados e colaboradores do Sistema CFA/CRAs ou aqueles que exerçam funções a estes equiparadas;
- d) prestadores de serviço contratados pelos órgãos integrantes do Sistema CFA/CRAs, durante a vigência do contrato;
- e) membros Acadêmicos da Academia Baiana de Ciência da Administração (ACADM);
- f) integrantes da Diretoria do Sindicato dos Administradores do Estado da Bahia (SINDAEB);
- g) empregados e Colaboradores do CRA-BA, da ACADM e do SINDAEB.

**10.2.** A Comissão Avaliadora do CRA-BA decidirá sobre a adequação dos trabalhos inscritos aos

critérios e ao elevado patamar de qualidade e coerência do texto, exigidos para a premiação, podendo deliberar pela desclassificação dos trabalhos se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Regulamento.

**10.3.** As deliberações da Comissão Avaliadora do CRA-BA acontecerão no período de 12 de outubro a 16 de outubro de 2023.

**10.4.** O Prêmio será concedido em solenidade especial no dia 27 de outubro de 2023, data de encerramento do Encontro Regional de Profissionais da Administração Nordeste (ERPA Nordeste) e Congresso de Administração do Mercosul (CONAMERCO).

**10.5.** As decisões da Comissão Avaliadora do CRA-BA não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

**10.6.** Os candidatos reconhecem e concordam que as opiniões expressas nos textos classificados no concurso são de sua inteira responsabilidade, na hipótese de publicação e cedem os direitos autorais ao CRA-BA, que deterá direitos de publicação, tradução, circulação e permissão de cópias para fins de pesquisa pessoal e uso acadêmico sobre a obra.

**10.7.** O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Regulamento acarretará a desclassificação do trabalho ou da candidatura, mediante decisões da Comissão Avaliadora do CRA-BA

**10.8.** Os materiais apresentados, em função do processo de inscrição no prêmio, não serão devolvidos aos candidatos.

**10.9** A participação como membro da Comissão Avaliadora do CRA-BA é atividade voluntária, isenta de qualquer forma de remuneração pecuniária.

**10.10** Os membros da Comissão Avaliadora do CRA-BA receberão certificados por sua atuação no processo de análise e classificação final dos candidatos, considerando as disposições deste Edital.

**10.11** A Comissão Avaliadora do CRA-BA decidirá sobre as situações não previstas neste Edital.

Salvador/BA, 23 de agosto de 2023.

Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica  
Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia  
CRA-BA nº 9.923



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica**, **Presidente**, em 23/08/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2133759** e o código CRC **7CCABC01**.